

Lei nº 50.

Guacira, 15 de Abril de 1952.

A Câmara Municipal de Guacira, em sessão de 1 de Abril de 1952, discutiu e aprovou, Prefeito, o seguinte lei:

Art. 1º = Esta criada uma escola mista municipal, de ensino primário

§ 1º = A escola referida neste artigo, será localizada em uma das seções da Fina Bonfim, situada na Fazenda Bonfim, neste município.

Art. 2º = Ficam fixados os vencimentos do professor em R\$ 9.600,00 (nove mil e sessentos e sessenta) anuais.

Art. 3º = As despesas com a execução da presente lei, serem por conta da Câmara Municipal com a instalação da referida escola.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacira, 15 de Abril de 1952.

ce) Antonio José Rodrigues Filho

Publicada nesta secretaria, em 15 de Abril de 1952

Dedecelando, Secretário Contador